



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO: 20.967-8/2012
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
Prefeitura Municipal de Alta Floresta
ASSUNTO: Representação Externa

DECISÃO

Trata-se de representação de natureza externa proposta pelo Sr. Ademir Brunetto, deputado estadual do Mato Grosso, em face da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, cujo teor narra supostas irregularidades no uso de máquinas e equipamentos do Estado na empresa particular Pedreira Pallus.

Realizando o juízo de admissibilidade da **Representação de Natureza Externa**, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, verifico que ela foi proposta em face de órgão público sujeito à jurisdição deste Tribunal de Contas e a princípio está acompanhada de indícios que retratam a existência de irregularidades.

Posto isso, com base nos arts. 219, 224 e 225 do Regimento Interno deste Tribunal, decido pelo conhecimento da presente representação.

Com efeito, encaminho os autos à Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia para providências necessárias com relação aos protocolos 279960/2013, 286079/2013 e 288926/2013.

Gabinete de Conselheiro, 19 de novembro de 2013.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator